



PORTARIA SUPCULT Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos e etapas de cadastro e eleição do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Eleição da Comissão Municipal de Avaliação E Seleção (CMAS) - Lei Municipal De Incentivo à Cultura.

A Superintendente Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017; CONSIDERANDO: Os itens 3 e 5 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Eleição da Comissão Municipal de Avaliação E Seleção (CMAS) - Lei Municipal de Incentivo à Cultura, publicado em Diário Oficial no dia 22 de março de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 15 de abril de 2024 os cadastros de votantes e/ou candidatos;

Art. 2º - Adiar para os dias 17 e 18 de abril a Assembleia de Eleição;

Art. 3º - Estabelecer as seguintes etapas para o cadastramento e a eleição:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | Datas |
|-------|--|----------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 22/03/2024 |
| 2 | Cadastramento online | 25/03/2024 a 15/04/2024 |
| 3 | Assembleia de Eleição online | 17/04/2024 e 18/04/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado | 19/04/2024 |
| 5 | Publicação de ato de nomeação dos membros | A partir de 22/04/2024 |

§ 1º - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br).

§ 2º - Etapa 2: Cadastramento online

O Formulário de Cadastro online estará disponível no link <http://bit.ly/CMASonline>, sendo considerados apenas os cadastros registrados até às 23h59min do dia **15 de abril de 2024**.

Estarão habilitados a participar da Assembleia de Eleição apenas aqueles que tiverem realizado



o cadastramento no prazo estipulado.

§ 3º Etapa 3: Assembleia de Eleição online

A Assembleia de Eleição será realizada nos dias **17 e 18 de abril de 2024**, exclusivamente através de link enviado pela Superintendência de Cultura aos candidatos e votantes que concluíram o cadastramento online.

A participação na Assembleia será restrita aos candidatos e votantes devidamente cadastrados, em posse do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do recibo comprobatório de cadastro, emitido pela Superintendência Municipal de Cultura e enviado ao e-mail do cadastrado.

Cada votante poderá votar em até 06 (seis) candidatos de sua preferência.

§ 4º - Etapa 4: Divulgação do resultado

A Superintendência Municipal de Cultura fará a apuração dos votos imediatamente após a Assembleia e divulgará o resultado do processo de eleição até o dia 19 de abril de 2024 na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br).

§ 5º - Etapa 5: Publicação de ato de nomeação dos membros

A Administração Municipal nomeará os membros eleitos e indicados por meio de instrumento legal próprio, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data oportuna, a partir do dia 22 de abril de 2024.

Art. 4º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de abril de 2024.

Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente Municipal de Cultura